



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Edital Nº 252/2026 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **NUTRICIONISTA (PRAZO DETERMINADO)**, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, **para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais serviços de saúde administrados pelo Hospital das Clínicas, ou com os quais a FAMESP mantenha convênio, na cidade de Botucatu – SP.**

OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e, no máximo de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação.

I – CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO.

1. O salário inicial será de R\$ 4.092,64 (quatro mil noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação ou auxílio-refeição; vale-transporte ou vale combustível.

III - DAS INSCRIÇÕES

- 1) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do site: www.famesp.org.br durante o período de **30/08 a 08/09/2026**, localizando os “links” correlatos ao processo seletivo, **até às 23h59min do último dia das inscrições.**
- 2) Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.
- 3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br
- 5) Os candidatos poderão solicitar os seguintes recursos especiais para realização das provas (todas as etapas):
 - 5.1 Prova impressa em caracteres ampliados (Fonte máxima 28. O candidato que não indicar o tamanho da fonte, terá sua prova confeccionada com fonte 14);
 - 5.2 Fiscal Ledor, com leitura fluente;
 - 5.3 Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;
 - 5.4 Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;
 - 5.5 Facilidade de acesso às salas de prova, aos banheiros e às demais instalações relacionadas ao processo seletivo;
 - 5.6 Fiscal Intérprete de LIBRAS.

OBSERVAÇÕES:

- A) O candidato deverá detalhar o recurso especial desejado, em campo próprio, após assinalar qual ou quais recursos especiais necessita;
- B) Caso o recurso especial que o candidato necessita não conste nas opções disponíveis, o mesmo deverá detalhar no campo, descrição, o recurso especial necessário.
- C) A Famesp poderá solicitar o envio do laudo médico ou documentação comprobatória.
- D) O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha de inscrição e durante o período de inscrições, não terá as condições especiais providenciadas.

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever, durante o período das inscrições, o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br, nos links correlatos a este processo seletivo;



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

1.2. Imprimir o Boleto Bancário, gerado pelo site acima mencionado, referente à taxa de inscrição, para pagamento em Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado, no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais), até o dia 09/09/2026, atentando-se para o horário bancário da instituição financeira optada;**

1.4. O pagamento poderá ser realizado em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

1.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o vencimento do boleto bancário**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

1.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.

1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.

1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.

1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.

2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:

2.1. Ser brasileiro;

2.2. Possuir 18 anos completos no ato da admissão;

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.5. Possuir Certificado de conclusão de curso Superior de Nutrição, no ato da admissão;

2.6. Possuir CRN-SP, no ato da admissão;

2.7. Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

2.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.9. Possuir Carteira de vacinação atualizada, no ato da admissão;

2.10. Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3. Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1) Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2) Não serão recebidas inscrições por via postal.

3) O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.

4) O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5) A FAMESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores ou por outro meio eletrônico de utilização, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6) As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Famesp utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7) Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

8) Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010 e demais legislações correlatas, o candidato(a) travesti, transexual ou transgênero, poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento, mediante o preenchimento do campo próprio na ficha de inscrição.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA, 30 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas) conforme programação abaixo:

CONTEÚDO ESPECÍFICO – 24 QUESTÕES



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Dietas Orais Hospitalares
Métodos de Avaliação e Diagnóstico Nutricional
Terapia Nutricional Enteral e Parenteral
Dietoterapia nas Diferentes Patologias
Nutrição nos Diferentes Ciclos da Vida
Farmacologia Aplicada à Nutrição
Nutrição Materno-Infantil: gestação, puerpério, aleitamento materno, neonatologia e pediatria.
Nutrição do Paciente Crítico
Ética e Legislação Profissional em Nutrição

B - CONTEÚDO GERAL – 06 QUESTÕES

PORTUGUES

Pontuação; Crase; Interpretação de texto;
Ortografia Oficial;
Conjugação de verbos usuais; Concordâncias; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Substantivo e Adjetivo;
Flexão: gênero (masculino e feminino);
Flexão: número (singular e plural);
Sinônimos e Antônimos.
Figuras de Linguagem.

MATEMÁTICA

Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;
Problemas envolvendo as quatro operações;
Sistema métrico decimal;
Mínimo múltiplo comum;
Razão e proporção;
Porcentagem;
Regra de três simples e composta;
Média aritmética simples;
Equação do 1º e 2º grau;
Relação entre grandezas;
Noções de geometria;
Raciocínio lógico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de operação de microcomputadores;
Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows;
Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;
Conceitos de Internet;
Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet;
Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

CONHECIMENTOS GERAIS

ATUALIDADES

2. Análise de Curriculum Vitae.

ANÁLISE DO CURRÍCULUM

O currículo documentado (cópia de todos os documentos citados), obrigatoriamente entregue no ato da Prova Escrita, será analisado e pontuado considerando-se:

Atividades	Pontuação máxima
Aprimoramento ou Especialização na área de nutrição (carga horária mínima de 1000 horas) (15 pontos por aprimoramento/especialização concluída)	15 pontos
Residência na área de nutrição (carga horária mínima de 1000 horas) (20 pontos por residência concluída)	20 pontos
Curso de extensão na área de nutrição clínica (carga horária maior ou igual a 40 horas) (5 pontos por curso concluído)	5 pontos
Experiência profissional na área de Nutrição com registro em carteira de trabalho (5 pontos por semestre)	20 pontos
Pós graduação (Lato sensu) na área de nutrição (300 a 1000 horas) (10 pontos por pós graduação)	10 pontos



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Pós Graduação – Mestrado (Stricto sensu) (10 pontos por mestrado)	10 pontos
Pós Graduação – Doutorado (Stricto sensu) (20 pontos por doutorado)	20 pontos

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupado em itens, conforme descrito acima.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente, documentos originais, inclusão ou exclusão de documentos. Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados (cópia simples). A não entrega do curriculum determinará nota zero neste item de avaliação.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos do AME. Após essa data serão incinerados.

VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

- | | | | |
|-----------------------|--------|--------------------------------|------------------|
| 1. Prova Escrita | Peso 9 | De 0 (zero) a 100 (cem) pontos | Eliminatória; |
| 2. Análise curricular | Peso 1 | De 0 (zero) a 100 (cem) pontos | Classificatória. |

VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita será realizada no dia **20 de setembro de 2026, às 09h00min**, na ETEC Dr. Domingos Minicucci Filho - Escola Industrial localizada na Av. Santana, 654 – Centro, Botucatu – SP - CEP: 18603-700, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

Fechamento dos portões: 09h00min. Início da prova: 09h15min.

2. Os candidatos deverão comparecer no local e endereço acima citado, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) Comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

- 1) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 2) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
- 3) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
- 4) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
- 5) Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.
- 6) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.
- 7) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 8) É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.
- 9) No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento de inscrição; a inclusão será realizada de forma condicional e será analisada posteriormente, com o intuito de se verificar a sua pertinência; constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

VIII-DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

- 1) O resultado da prova escrita e convocação para análise curricular será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: www.famesp.org.br
- 2) Serão habilitados para Análise curricular os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 pontos.
- 3) Serão convocados para Análise curricular os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na prova escrita.
- 4) Em caso de empate na Prova Escrita na vigésima colocação, todos com a mesma nota serão convocados para Análise curricular.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. Serão habilitados os candidatos que obtiverem média mínima de 50 (cinquenta) pontos. O cálculo da média será realizado da seguinte forma: (Prova Escrita x 9 + Análise Curricular x 1) / 10.

- 1) Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: Tiver maior idade.



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

- 1) Documentos relacionados no item IV;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão das questões e notas atribuídas às provas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação dos mesmos, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, pelo seguinte e-mail: processoseletivo@famesp.org.br, sendo:

- a) 3 (três) dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;
- b) 3 (três) dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se for do interesse da instituição.

3. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

OBSERVAÇÕES:

1. Caso o candidato classificado já tenha exercido contrato de trabalho por prazo determinado na fundação, o mesmo só poderá ser recontratado após transcorrido período de 6 (seis) meses do desligamento, conforme legislação vigente.

4. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição:

- 4.1. Contato telefônico (1. mensagem de whatsapp, 2. ligação);
- 4.2. Se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada mensagem no endereço eletrônico (3. e-mail) e,
- 4.3 Em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

Observação: Caso o candidato não compareça após 3 (três) dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

5. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente processo seletivo de pessoal os dispositivos da LC 683/92.

6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 20 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Pasqual Barretti
- Diretor Presidente –
- FAMESP -